

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2020

Edital de pregão para a contratação de empresa para o fornecimento dos objetos descritos no Anexo III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO TORNA PÚBLICO que estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal em Riozinho este edital para conhecimento dos interessados que às **10h00min do dia 26 de setembro de 2020**, na sala de licitações situada na Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro – Riozinho/RS, reunir-se-á o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e documentações habilitatórias concernentes ao objeto deste certame e respectivo julgamento, de conformidade com os requisitos e as prescrições estabelecidos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 011 de 10 de abril de 2007, demais normas jurídicas que regem a matéria, além das disposições fixadas no presente edital:

Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

DATA: dia 26 de setembro de 2020

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, conforme descrição constante no anexo III.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - Anexo I.

2.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão, conforme estabelece o inciso **VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.
MODELO DE DECLARAÇÃO - Anexo II.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 5.4 à 5.7 e 7.3 deste edital, deverá apresentar fora dos envelopes, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

2.4.1. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 34, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, disciplinados nos itens 5.4 à 5.7 e 7.3 deste edital, desde que também apresentem, fora do envelope, no cadastramento, DECLARAÇÃO firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária.

3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO Nº 012/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO ENVELOPE N º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS" PROPONENTE:.....</p>
--

3.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado ou impresso da licitante, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

3.3. A proposta de preços deverá ainda:

3.3.1. Conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome da proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

3.3.2. Em caso de discordância entre os preços por extenso e em algarismos, prevalecerá sempre o primeiro;

3.3.3. Conter descrição clara e inequívoca do objeto ofertado, indicando a MARCA e modelo.

3.3.4. Ter validade não inferior a **20 (vinte)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.3.5. Apresentação dos preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e o total geral por extenso;

3.3.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.4. Os preços das propostas incluem todos os custos e despesas, como os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, transporte, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos materiais ser fornecidos à Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

3.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

3.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.8. No valor cotado, bem como nos lances somente serão aceitos valores com até duas casas decimais após a vírgula.

3.9. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preço oriunda da presente licitação.

3.10. Se durante vigência da Ata de Registro de Preço ou antes da assinatura desta, for detectado que os preços ofertados estão superiores aos praticados no mercado, será aberto processo administrativo para tomada de providências.

4 – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

4.2. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4.3. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;

4.4. Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

4.5. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;

4.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 7292/2013.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes, contendo a proposta de preços de interesse da licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 2 deste Edital.

5.3. Aberta a sessão não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. Os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará a (s) autora (s) da (s) proposta (s) de **MENOR VALOR UNITÁRIO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. Às proponentes proclamadas conforme subitens 5.1 e 5.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1. Os licitantes que estiverem exercendo o direito de lances à obtenção da proposta vencedora de menor preço terão o tempo de 01 minuto para ofertar o lance, não o fazendo neste lapso será dada vez ao próximo licitante na forma de rodízio.

6.3.2. Os lances não poderão ser inferiores a **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) em relação à menor proposta em disputa.

6.4. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.4, deste edital.

6.4.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta de menor valor.

6.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou a cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.4.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.6. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.5 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.6.1. Após a aplicação do disposto nos itens 5.4 à 5.6, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.6.2. Permanecendo o empate após a aplicação do disposto no item 5.6.1, será realizado sorteio ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.7. O disposto nos itens 5.4 à 5.6, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

6.9. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

6.10. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

6.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital.

6.14. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e as licitantes presentes.

6.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1. As interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

7.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Riozinho.

7.3. Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

7.3.1. Que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

7.4. A licitante com cadastramento (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura Municipal vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de regularidade perante a Sede, a Seguridade Social e o FGTS, e com a comprovação de que atende às exigências do Edital à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

7.5. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão oficial ou por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. O ENVELOPE Nº 2 "Documentação de Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter, em sua parte externa, os dizeres:

<p>PREGÃO Nº 012/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PROPONENTE:.....</p>
--

8.1.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Prova de regularidade perante o FGTS, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1.990;

c) CND fornecido pelo INSS, conforme Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, conforme o caso, da sede da licitante;

d.1) Poderá ser apresentada a Certidão Unificada, que comprova a regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de Setembro de 2014. Neste caso, esta Certidão substitui o documento da alínea "c" e somente a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal da alínea "d".

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, atestando e inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do procedimento licitatório, conforme modelo previsto no Anexo V deste edital;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, anexo IV.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Dados do Licitante, conforme anexo VI.

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2. Disposições gerais de Habilitação

8.2.1. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observando ainda o disposto nos itens 16.11 e 16.12, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

8.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.2.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2.6. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo as interessadas juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

10.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àquelas que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Departamento de Licitações.

10.6. Havendo interposição de recurso os autos serão remetidos a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

11.1. A entrega dos materiais deverá ser feita diretamente no galpão da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sito na Rua José Esquinatti, nº 33 – quando solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra, sem quantidade mínima de material por solicitação e sem custo adicional de frete.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada da seguinte forma: À vista, após entrega e aprovação dos materiais, bem como apresentação da nota fiscal.

13 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 – DOS REAJUSTES DE PREÇOS E DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os preços classificados *não serão reajustados* pelo período de 12 (doze) meses e a proposta vencedora obriga o licitante à entrega dos materiais pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Compra.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor inadimplido;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o

recebimento da notificação, na **conta bancária nº 04.008951.0-8, Agência 0736, Banco Banrisul**, em favor da Prefeitura Municipal de Riozinho, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.2.1. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação /consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.3. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.4. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação, atenderá aos critérios do orçamento vigente sob as rubricas:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 01 Recursos MDE
PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE
RECURSO: 20 MDE
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB
PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB
RECURSO: 31 FUNDEB
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01 Recursos ASPS
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde
RECURSO: 40 ASPS
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos
PROJETO: 2070 Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 001Livre

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado a autoridade competente o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Riozinho não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do procedimento licitatório.

17.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, interpuser recurso administrativo claramente temerário e de má-fé, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

17.7. **As penalidades serão registradas no Cadastro da Prefeitura Municipal**, e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.9. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Credenciamento Específico.

Anexo II - Modelo de declaração, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI - Dados do Licitante.

Anexo VII - Ata de Registro de Preço.

Anexo VIII - Autorização de Fornecimento.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Administrativo.

17.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação de disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Riozinho, localizado na Av. Guerino Pandolfo, n.º 580, em Riozinho/RS, sala da Comissão de Licitações.

17.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.16. O foro para dirigir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro.

Riozinho, 16 de setembro 2020.

Valério José Esquinatti
Prefeito Municipal

(Processo Adm. Nº 0199/2020).

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ / _____ / _____

Assessor Jurídico

ANEXO I

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Modelo)

Pelo presente a empresa, situada na, CNPJ n.º, através de seu, outorga ao Sr., RG n.º, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Riozinho, no Pregão n.º (.....), inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante

Firma reconhecida ou 02 (duas) testemunhas qualificadas (Nome, CPF e RG)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de
2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes
contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

PREGÃO Nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis.

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	ADESIVO COLA BRANCA, EMBALAGEM DE 1KG			
2	40	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 50G			
3	20	UN	ADESIVO DE SILICONE, EMBALAGEM DE 280G			
4	30	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, EMB 75G			
5	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 250 METROS			
6	30	UN	ARAME FARPADO, FIO DE 1,6MM, TORÇÃO CONTÍNUA, EMB 500 METROS			
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16			
8	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18			
9	30	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO			
10	50	UN	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO			
11	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS			
12	100	UN	BARRA DE FÉRRO 4,2MMX12M			
13	100	UN	BARRA DE FÉRRO 5,0MMX12M			
14	100	UN	BARRA DE FÉRRO 8,0MMX12M			
15	100	UN	BARRA DE FÉRRO 10,0MMX12M			
16	100	UN	BARRA DE FÉRRO 12,5MMX12M			
17	400	UN	BASE PARA RELÉ, FOTOELÉTRICO, 220V			
18	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.			
19	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA			
20	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA			
21	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR			
22	500	M	CABO FLEX, 1,5MM			
23	500	M	CABO FLEX, 2,5MM			
24	500	M	CABO FLEX, 4,0MM			
25	300	M	CABO FLEX, 6,0MM			
26	300	M	CABO PP, 2X1,5 MM			
27	300	M	CABO PP, 2X2,5 MM			
28	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE			
29	20	UN	CADEADO 45MM COM CHAVE			

30	30	UN	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA			
31	100	SC	CAL HIDRÁULICA DB, EMBALAGEM DE 20KG			
32	200	M	CANO ESGOTO, 50MMX1,00M			
33	500	M	CANO ESGOTO, 100MMX1,00M			
34	200	M	CANO ESGOTO, 150MMX1,00M			
35	500	M	CANO SOLDÁVEL, 20MMx1M			
36	200	M	CANO SOLDÁVEL, 25MMX1M			
37	200	M	CANO SOLDÁVEL, 50MMX1M			
38	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,50X1,00M			
39	100	M	CHAPA DE ALUMÍNEO, 0,60X1,00M			
40	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220			
41	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V			
42	20	UN	CHUVEIRO ELETRÔNICO, 7700WX220V			
43	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG			
44	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG			
45	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG			
46	700	SC	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG			
47	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM			
48	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 12MM			
49	20	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 1,0MM, 22 DENTES			
50	20	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 1,0MM, 27 DENTES + 1 ELO			
51	20	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 1,6MM, 30 DENTES			
52	10	UN	CORRENTE PARA MOTOSSERRA, 1,6MM, 36 DENTES			
53	100	UN	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°			
54	30	UN	DESINGRIPANTE SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML			
55	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A			
56	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 32A			
57	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML			
58	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML			
59	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM ²			
60	500	M	FIO PARALELO 2X2,5 MM ²			
61	300	M	FIO PARALELO 2X4 MM ²			
62	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 10M			
63	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M			
64	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M			
65	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M			
66	24	UN	FOICE Nº 9, COM CABO DE MADEIRA			
67	50	UN	GRAXA PARA MOTOSSERRA, EMBALAGEM DE 150G			
68	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L			
69	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L			
70	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS			
71	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"			
72	50	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 20MM			

73	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 20W, E27, 220V			
74	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 30W, E27, 220V			
75	100	UN	LÂMPADA LED E27 9WX220V			
76	100	UN	LÂMPADA LED E27 12WX220V			
77	100	UN	LÂMPADA LED E27 15WX220V			
78	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 120CM 18/20,5W, T8			
79	100	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 60CM 9/10W, T8			
80	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO			
81	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS COM CABO			
82	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS			
83	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS			
84	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS			
85	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM			
86	300	M²	LONA PRETA, 150 MICRAS			
87	500	M²	LONA PRETA, 200 MICRAS			
88	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM			
89	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM			
90	2500	M	MANGUEIRA PRETA, 1X 2.5MM			
91	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2			
92	500	M	MANGUEIRA TRANÇADA MULTIUSO 3/8"			
93	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M			
94	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M			
95	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA			
96	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO			
97	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"			
98	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"			
99	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2"			
100	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 2 ½"			
101	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"			
102	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 4"			
103	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A			
104	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A			
105	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM			
106	300	M²	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM			
107	200	M²	PISO CERÂMICO, PEI 5, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM			
108	200	M²	PISO PORCELANATO POLIDO, MÁXIMO 70X70CM			
109	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG			
110	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG			
111	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG			
112	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG			
113	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG			
114	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG			
115	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG			
116	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG			

117	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG			
118	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG			
119	50	KG	PREGO COM CABEÇA 25X72, 1KG			
120	50	KG	PREGO COM CABEÇA 26X84, 1KG			
121	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO			
122	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO			
123	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG			
124	50	UN	REJUNTE CIMENTÍCIO, EMBALAGEM DE 1KG			
125	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.			
126	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS.			
127	10	UN	RESERVATÓRIO DE POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.			
128	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L			
129	20	UN	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 0,9L			
130	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA			
131	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA			
132	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA			
133	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA			
134	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA			
135	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA			
136	5	UN	SABRE PARA MOTOSSERRA, 30CM, COM PONTA ROLANTE			
137	5	UN	SABRE PARA MOTOSSERRA, 40CM, COM PONTA ROLANTE			
138	100	PAR	SAPATO SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR			
139	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES			
140	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES			
141	05	UN	SERROTE 22"			
142	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L			
143	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L			
144	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W			
145	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X100			
146	300	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X120			
147	200	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, 0,23X15,5X150			
148	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M			
149	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M			
150	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122			
151	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244			
152	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122			
153	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244			
154	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO,			

			6MMX110X122			
155	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244			
156	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO			
157	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO			
158	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM			
159	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM			
160	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM			
161	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM			
162	50	UN	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L			
163	100	GL	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L			
164	50	LT	TINTA ACRÍLICA, SEMI BRILHO, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 18L			
165	50	UN	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 0,9L			
166	100	GL	TINTA ESMALTE, TIPO PREMIUM, EMBALAGEM DE 3,6L			
167	50	GL	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 3,6			
168	50	LT	TINTA LATEX, EMBALAGEM DE 18L			
169	30	UN	TORNEIRA DE METAL, GIRATÓRIA/COZINHA/BICA ALTA			
170	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, 1/2", COM BICO			
171	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 5500WX220V			
172	20	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, 7700WX220V			
173	05	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M			
174	05	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 5M			
175	10	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 7,5M			
176	05	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 10M			
177	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L			
178	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L			
				TOTAL		

Local e data ,

Proponente

Dados do Proponente

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

Fax:

E-mail (se houver):

Validade da proposta (**não inferior a 20 dias**):

Prazo de entrega (.....):

ANEXO IV

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO**
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ n.º
....., sediada.....(endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo
para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONTATO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO OU FUNÇÃO:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

E-MAIL:

TEFEFONE:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE RIOZINHO-RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Aos..... dias do mês de do ano de dois mil e treze, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riozinho, situada à Av. Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS, o Prefeito Municipal, Sr. Valério José Esquinatti, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2020, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em, e publicada no....., em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

ITEM	MARCA	EMPRESA	REPRESENTADA POR
01		CI Nº.....CPF Nº
02			
03			
04			

1- OBJETO:

2- A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo III.

3- VIGÊNCIA:

A PRESENTE Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.1. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4- CONTRATO:

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas.

5- PREÇOS:

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

6- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através do ordem de compras datados e assinado.

6.2. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.

6.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

6.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.

6.5. A Contratada deverá enviar ao Gerenciador, até o dia 05 de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido pelo Órgão Participante no mês anterior.

6.6. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições do Pedido de Compras, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

6.7. Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, e em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.8. A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.9. O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não retirar o Pedido de Compras, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8- PENALIDADES:

8.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento(ou instrumento equivalente).

8.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% (dez por cento), conforme item 15.2., inciso II;

8.3. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.4. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual, nos termos do item 15.2., inciso II;

8.5. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa nos termos do item 15.2., inciso II;

8.6. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa nos termos do item 15.2., inciso II;

8.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa nos termos do item 15.2., inciso II.

8.8. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9- FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

9.2. Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

10-CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata e Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

a) Greve geral;

b) Calamidade pública;

c) Interrupção dos meios de Transporte;

d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11- FORO:

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Taquara/RS.

12- CÓPIAS:

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para o Órgão gerenciador;
- b) Uma para a empresa registrada;
- c) Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial; e

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo....., representando o Órgão gerenciador e pelo Sr.....CPF.....,Carteira de Identidade....., representando a EMPRESA REGISTRADA, tendo como testemunhas o Sr..... e oa todo o ato presente.

Riozinho/RS, em.....de.....de 2020.

REPRESENTANTE DO OG

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO VIII

(MODELO) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O Município de Riozinho/RS, pessoas Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens descritos neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Pregão presencial nº...../2020 para REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme legislação Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de Lei, como segue:

EDITAL Nº.....; Preço válido até:...../...../.....; Data – Base:...../...../.....

1- OBJETO:.....

2- PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues exclusivamente na, rua....., nº....., das....h às.....h, aos cuidados do Sr.(a)....., em no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de emissão desta AF, incidindo MULTA por atraso na entrega, conforme previsto no item 15 do PP nº...../2020.

3- PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados através do Banco....., mediante apresentação ao Município dos documentos de cobrança, conforme edital, o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso do pagamento dar-se-ão segundo os critérios previsto no edital PP...../2020.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....

5- Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicados, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicam as demais condições deste fornecimento, processando-se na forma do inciso II do Art 15 da Lei 866/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Município de Riozinho/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrente.

EMITIDA EM...../...../.....

Prefeitura Municipal de Riozinho/RS

Fornecedor /Contratado
CPF nº.....

EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Riozinho vem à presença de VOSSA SENHORIA convidar a empresa à participar do procedimento licitatório aberto pelo Pregão (Presencial) nº 012/2020 – Registro de Preço para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis, na reunião designada para o dia 26 de setembro de 2020, às dez horas, no Departamento de Licitações.

Riozinho, 16 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Rosecler de Souza
Pregoeira

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Edital de Pregão (Presencial) nº 012/2020 – Registro de Preço para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais diversos, para manutenção/construção/reforma de bens imóveis.

Data: 26 de setembro de 2020.

Horário: 10:00 horas

Obs.: PREENCHER EM LETRA DE FORMA

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Fone: _____ Fax: _____

Declaro para os devidos fins que recebi nesta data o edital acima identificado e, caso haja interesse em participar desta licitação, cotarei os preços para concorrer dentro dos prazos estabelecidos.

Em: ____/____/____

Assinatura